



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO**

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000 – CRICIÚMA – SC

**EDITAL 02/2014**

O **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS)** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para bolsas de mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) conforme Edital Chamada Pública FAPESC 02/2014.

**1 - DAS VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para bolsas no Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas nos períodos de 30 de setembro de 2014 a 06 de outubro de 2014, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, localizada na sala 14 do Bloco da biblioteca, no *campus* da UNESC.

2.2 Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGDS:

- a) formulário de inscrição, fornecido pela secretaria do PPGDS ou a ser obtido no endereço <http://www.unesc.net/ppgds> devidamente preenchido;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) ter plano de trabalho vinculado a projeto de pesquisa da instituição em que a bolsa será implementada assinado pelo orientador;
- e) atestado de matrícula;
- f) cópia de Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência;

- g) declaração de Isenção de Vínculo Empregatício ou Funcional, ou Declaração de Afastamento da Empresa (assinado pelo representante legal da empresa), caso necessário;
- h) comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;

### **3 - DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

3.1 Exigir-se-á do candidato, para concessão de bolsa de estudo:

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGDS;
- b) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- c) não acumular bolsa deste Programa com qualquer outra;
- d) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- e) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- f) não possuir vínculo empregatício, exceto no caso que tenha seu afastamento com manutenção de vencimentos formalmente autorizado pela instituição de vínculo;
- g) cumprir com todos os requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC 02/2014.

### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1 Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão de bolsa:

- a) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição estando regularmente matriculado;
- b) dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação para as bolsas integrais (40 horas semanais), visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- c) assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- d) apresentar, nas datas estabelecidas pelo programa, para avaliação pela Comissão de Bolsa, o relatório semestral de atividades, mediante informações do Coordenador do Programa e respectivo orientador, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa.
- e) comprovar aprovação nas disciplinas cursadas.
- f) restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas.

4.2 O acompanhamento da execução do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CT&I será realizado pela FAPESC por meio dos relatórios semestrais dos bolsistas, contato com as Instituições e visitas técnicas, quando necessário.

### **5 - DA DURAÇÃO DAS BOLSAS**

5.1 As bolsas poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:



- I - recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela Comissão de Bolsas;
- II - persistência das condições pessoais do beneficiário, que ensejaram a concessão anterior.

5.2 A cota poderá ser substituída em até duas oportunidades, sendo que o aluno substituto poderá ser ingresso dos anos 2014, 2015 ou 2016.

5.3 O pagamento das bolsas de estudo será feito pela FAPESC ou pela CAPES, diretamente aos seus bolsistas. Observado o prazo máximo, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

5.4 Caso o candidato já tenha sido contemplado com bolsa de Mestrado Acadêmico, oriunda da CAPES ou de outras Agências de Fomento, a bolsa poderá ser concedida, descontando-se o período referente aos meses já cursados com suas respectivas mensalidades.

5.5 Caso a FAPESC/CAPES por algum motivo encerre o pagamento das bolsas, o bolsista assumirá o pagamento restante do programa.

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Será utilizado para a seleção dos candidatos para bolsa o resultado da seleção realizada no âmbito do Edital PPGDS 01/2014.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

7.1 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia 07 de outubro de 2014, a partir das 14h30, na secretaria do PPGDS e pela internet, no *site* [www.unesc.net/ppgds](http://www.unesc.net/ppgds)


## **8 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOS FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS**

8.1 Informações adicionais poderão ser obtidos na secretaria do PPGDS de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 as 17h30, ou através destes meios: telefone (48) 3431-2624 e-mail [ppgds@unesc.net](mailto:ppgds@unesc.net)

## **9 DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do PPGDS.

Criciúma, SC, 30 de setembro de 2014.



Prof. Dr. Alcides Goularti Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Socioeconômico